



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 7448, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“Institui no Calendário Oficial do Município de Sumaré o “Arraiá da AABB” realizada pela Associação Atlética do Banco do Brasil de Sumaré”.-

Autor: Vereador Dudu Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Sumaré o “Arraiá da AABB”, a ser realizada pela Associação Atlética do Banco do Brasil de Sumaré, anualmente, entre os meses de junho e julho.

Art. 2º - O “Arraiá da AABB” tem como objetivo:

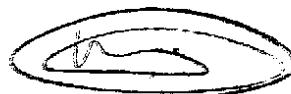
- I – resgatar manifestações culturais da tradição dos festejos juninos;
- II – promover a integração da comunidade local; e
- III – atuar como agente de transformação cultural.

Art. 3º - A organização do “Arraiá da AABB” contará com a participação da comunidade local, entidades benfeicentes, público de todas as idades, e da comunidade escolar.

Art. 4º - Poderão ser formalizados convênios e obtido apoios tanto da administração pública quanto da iniciativa privada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de abril de 2025.



**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município, PMS nº 10.740/25



**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**